



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOCKEY NO GELO

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES – 2010 / 2011

Índice

Capítulo	Título
I	Das Finalidades
II	Do Período de Realização
III	Das Sedes, Organização e Execução das Competições
IV	Do Registro e Transferência de Atletas Técnico e Representante da Equipe
V	Das Participações, Inscrições e Desistências das Equipes
VI	Das Categorias
VII	Dos Campeonatos Estaduais, Regionais, Nacionais e da Representação Internacional
VIII	Do Programa Bolsa-Atleta
IX	Da Forma de Disputa
X	Do Jogo
XI	Do Material Esportivo
XII	Das Penalidades e Protestos
XIII	Da Classificação Final
XIV	Das Premiações
XV	Dos Diretores Técnicos de cada Competição
XVI	Do Delegado Oficial da CBHG
XVII	Das Disposições Finais

Capítulo I

Das Finalidades

- Art. 1º** O Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Hóquei no Gelo - CBHG deverá ser cumprido em todas as competições oficiais ou oficializadas, que reúnam as entidades filiadas ou convidadas dos estados brasileiros, que estejam com os atletas e dirigentes regularmente cadastrados, tendo como finalidade principal desenvolver a modalidade, destacadamente o alto rendimento, bem como congregar os atletas das diversas associações do país.

Capítulo II

Do Período de Realização

- Art. 2º** O período de realização de cada competição seguirá o **Calendário Desportivo de Atividades**, destacadamente:

2010

Campeonato Nacional de Hockey in Line	- Classificatória	- 14 e 15/08
	- Finais	- 21 e 22/08
Campeonato Brasileiro de Hockey in Line	- Divisão III	- 04 a 07/09
	- Divisão II	- 09 a 12/10
	- Divisão I	- 13 a 15/11

2011 (*)

Campeonato Nacional de Hockey in Line	- Principal	- 18 a 24/04
Campeonato Brasileiro de Hockey in Line	- Divisão III	- 17 e 18/09
	- Divisão II	- 22 e 23/10
	- Divisão I	- 12 a 15/11

(*) Períodos previstos

Parágrafo Único – O dia previsto para o início e o término da competição, de acordo com o período oficializado, somente poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, em caso de extrema necessidade, com a aprovação da CBHG.

Capítulo III

Das Sedes, Organização e Execução das Competições

Art. 3º O Diretor Técnico será responsável pela promoção, organização e execução das atividades, de acordo com cada competição.

§ 1º - Os dirigentes interessados em sediar qualquer competição deverão encaminhar e-mail em papel timbrado da Federação Estadual, ou do Clube/Equipe, com as condições a ser oferecidas, de acordo com o estabelecido no § 2º deste artigo, até 31 de janeiro de cada ano.

§ 2º - A sede da competição deverá oferecer a estrutura necessária para a competição, preferencialmente com:

- a) ofício do clube ou da Prefeitura Municipal encaminhado à CBHG, cedendo ginásio no período do evento;
- b) estrutura gratuita, preferencialmente com quadra coberta e um mínimo de dois vestiários, e traves de "Ice Hockey";
- c) sala para Comissão Organizadora;
- d) serviço / aparelho de som com operador;
- e) água potável para as equipes;
- f) alimentação para a equipe de arbitragem;
- g) premiação com troféus e medalhas de acordo com o Art. 39;
- h) ambulância e atendimento médico local;
- i) policiamento para a competição;
- j) nome e endereço de hotel ou alojamento indicado, com o valor da diária para as equipes participantes;
- k) nome, e-mail e telefone do coordenador responsável pela estrutura oferecida para a competição;

§ 3º - Caberá a CBHG o transporte, a hospedagem e todas as despesas estruturais do departamento técnico e da equipe de arbitragem;

§ 4º - Caberá às federações ou associações o transporte, hospedagem, alimentação gratuita e taxas para a equipe de arbitragem, quando requisitado pelos organizadores em campeonatos abertos;

§ 5º - Após a oficialização da sede da competição pela CBHG, a entidade anfitriã executará todas as exigências do § 2º deste artigo e providenciará:

- a) exigência de que a competição será regida por este Regulamento Geral;
- b) exigência obrigatória de apresentação da "carteirinha" da CBHG;
- c) encaminhamento de comunicados numerados, contendo todas as informações acerca da competição para as equipes inscritas ou qualificadas e para a CBHG (cbhg@cbhg.com.br) e seu Departamento Técnico (detec.cbhg@uol.com.br), com a logomarca da entidade anfitriã, bem como o logo da CBHG, que deverá constar em todo o material de divulgação, inclusive na premiação.

§ 6º A entidade inscrita como anfitriã das competições pagará uma multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), caso ocorra desistência da mesma posteriormente à oficialização da sede pela CBHG.

Capítulo IV

Do Registro e Transferência de Atletas, Técnico e Representante da Equipe

Art. 4º O atleta inicia o ano liberado para atuar em qualquer equipe, sendo que, para participar de qualquer competição oficial, deverá possuir a carteirinha da CBHG e efetuar o pagamento da taxa de renovação do registro anual, podendo atuar em qualquer competição do território nacional.

- § 1º O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para registro e renovação é único por atleta na categoria adulto (atletas com 18 anos completos na data da primeira participação em competição oficial) e o pagamento deverá ser efetuado em um único depósito bancário (Caixa Econômica Federal – Ag. 4083 – Op. 003 c/c 200-1) com transmissão pelo e-mail cbhg@cbhg.com.br ou fone/fax (19) 3794-3750 Ramal 12, com o mínimo de 10 atletas, até 31 de janeiro de cada ano.
- § 2º O Técnico será optativo, porém caso queira atuar terá que ser registrado no Conselho Regional de Educação Física - CREF. O valor anual será de R\$ 100,00 (cem reais) para registro ou renovação.
- § 3º O Representante da Equipe será único e obrigatório. Ele representará a equipe no Congresso Técnico Anual da CBHG ou no Congresso Técnico das competições, sendo que quando de sua ausência ou impedimento, o mesmo poderá ser substituído, desde que devidamente credenciado por escrito. O valor anual será de R\$ 100 (cem reais) para registro ou renovação.
- § 4º O Representante da Equipe será o único responsável por enviar correspondências, e-mails e fazer contatos diretamente com a CBHG, sempre de forma respeitosa, do contrário será penalizado de acordo com o CBJD.
- § 5º Atletas menores são isentos da taxa de renovação nas competições de sua categoria, podendo atuar na categoria adulto masculino, desde que tenham 15 anos completos e efetuem o pagamento da taxa de renovação.
- § 6º As renovações dos registros deverão constar na **lista de registro da equipe** (Modelo – [Clique aqui](#)), sendo preenchida com o mínimo de 10 (dez) atletas em cada equipe.
- § 7º Os médicos, desde que estejam com suas credenciais profissionais, e os massagistas, desde que estejam com suas credenciais profissionais e sejam credenciados por seus clubes, poderão participar das competições em suas respectivas funções, sem a necessidade de registro na CBHG.
- § 8º Um mesmo clube / equipe, poderá disputar duas Divisões (Ex.: Divisão I e III), desde que identificado (Ex. Palmeiras e Palmeiras II) e que os atletas estejam inscritos em listas distintas, permanecendo os mesmos critérios de transferência.
- § 9º Para participar de qualquer competição, seja ela municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, é obrigatória a apresentação da carteirinha do registro na CBHG. Na sua falta, será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para emissão de 2ª via a qual, após emitida, será enviada diretamente ao interessado.

Art. 5º Os registros de atletas novos serão efetuados por intermédio do preenchimento completo da Ficha de Atleta, com assinatura, foto e cópia do RG (Modelo – [Clique aqui](#)).

§ 1º – Os atletas novos (ainda sem registro), em todas as categorias, a partir de 01/01/2010, terão que pagar o **primeiro registro** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para participação em competições oficiais, necessitando enviar a ficha de inscrição com assinatura, foto e cópia do RG (Modelo – [Clique aqui](#)), sendo que os custos de confecção da carteirinha e a postagem serão pagos pela CBHG.

§ 2º - O registro de atletas novos para campeonatos abertos - opens terá isenção de taxa, desde que a competição seja autorizada pela CBHG por e-mail e que a ficha de registro de cada atleta seja entregue diretamente ao coordenador na abertura da competição, as quais serão enviadas posteriormente para a confecção das "carteirinhas" da CBHG.

Art. 6º O atleta após **regularizar o registro** por uma equipe durante o ano, e após a realização do Campeonato Nacional de Hockey in Line, independentemente de sua atuação, somente poderá se **transferir** para outra equipe com o preenchimento do formulário (Modelo – [Clique aqui](#)) e o pagamento da taxa de transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com transmissão do depósito bancário (Caixa Econômica Federal – Ag. 4083 – Op. 003 c/c 200-1) pelo e-mail cbhg@cbhg.com.br ou fone/fax (19) 3794-3750 Ramal 12.

§ 1º A transferência será efetivada a partir do pagamento da taxa à CBHG.

§ 2º A não regularização implicará multa de 100% do valor da transferência e impossibilitará o atleta de atuar até o pagamento, sendo que, caso a competição não esteja encerrada, a equipe infratora ficará impedida de continuar na competição até o pagamento da respectiva multa.

§ 3º O atleta que atuar por uma equipe em qualquer divisão no Campeonato Brasileiro de Hockey in Line, não poderá transferir-se, em qualquer hipótese, para outra equipe.

§ 4º A inclusão de atleta irregular, em qualquer situação, impõe à equipe infratora as penalizações previstas no Art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

“Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE n° 29 de 2009).

PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR)

§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR)

§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR)

§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição. (NR)”

§ 5º O técnico e os membros da comissão técnica poderão participar por mais de uma equipe, porém terão de pagar a transferência quando atuarem como atleta por uma equipe que não seja a da renovação de seu registro, mesmo que seja a equipe “II”.

§ 6º As federações estaduais poderão cobrar taxas de anuidade, semestralidades ou mensalidades, porém não poderão cobrar em duplicidade as taxas de registro, renovação ou transferência, mesmo as efetuadas em seus estados, pois estas deverão ser pagas diretamente para a CBHG.

§ 7º O limite para participação em **competições abertas de equipes de outros estados**, é de 2(duas) equipes, sendo que as exceções deverão ser autorizadas pela presidência da CBHG. O descumprimento implicará no impedimento de todas as equipes e atletas envolvidos, de participar das competições da CBHG, da seleção brasileira e do Programa Bolsa-Atleta.

§ 8º As federações e associações poderão, promover ou participar de qualquer competição aberta, **com equipes de seu estado**, apenas informando por e-mail à CBHG, independentemente dos atletas estarem com os registros renovados, porém todos terão de possuir a “carteirinha” da CBHG.

Capítulo V

Das Participações, Inscrições e Desistências das Equipes

Art. 7º As inscrições das equipes nas competições oficiais do Calendário de Competições, pagas diretamente à CBHG, serão efetivadas pela Ficha de Inscrição de Equipe (Modelo – [Clique aqui](#)) no valor de R\$ 200,00 por competição, até 30 de dezembro do ano anterior a competição.

§ 1º As equipes receberão no Congresso Técnico de cada competição, a LISTA OFICIAL DA EQUIPE, autorizada pelo Delegado Oficial da competição, contendo a relação de todos os atletas regularizados, com os números de registro da CBHG;

§ 2º A Lista Oficial da Equipe para a competição, deverá ser conferida com o preenchimento do número do uniforme de jogo com no mínimo 10 (dez) e no máximo 18 (dezoito) atletas, assinada por seu representante e com a entrega das carteirinhas da CBHG de cada atleta participante;

§ 3º Atletas e comissão técnica que não constarem na Lista Oficial da Equipe não estarão aptos a participar da competição e nem dos congressos da CBHG;

§ 4º As equipes que não estiverem presentes no Congresso Técnico da competição, excepcionalmente, poderão retirar a documentação citada no § 2º, antes do seu primeiro jogo no campeonato, com o Delegado Oficial da competição até 30 minutos antecedentes ao horário marcado para o começo do confronto;

§ 5º A condição de jogo será oficializada antes do início da primeira partida de cada equipe pelo representante da CBHG e, na sua ausência, pelo Delegado da competição;

§ 6º Será aplicada uma multa de R\$ 100,00 para a equipe que não cumprir prazos e horários estabelecidos para entrega das carteirinhas, juntamente com a Lista Oficial da Equipe, devidamente assinada, estando ainda sujeita a W.O.

Art. 8º A desistência de uma equipe inscrita, após o pagamento da taxa de inscrição, poderá ser feita até a divulgação da tabela, não tendo a mesma direito à devolução da taxa, e implicará punição, conforme estabelecido no Artigo 40 deste regulamento.

Parágrafo Único - A substituição, quando possível, será feita pela equipe imediatamente qualificada, de acordo com o § 3º do Artigo 40.

Art. 9º Participarão das competições as equipes regularmente inscritas na competição e que não estejam em dívida com a CBHG.

Art. 10 Serão considerados aptos a participar da competição os atletas e a comissão técnica que:

§ 1º estiverem regularizados na inscrição, na identificação e na participação, ou seja:

- a) cujos nomes constarem na Lista Oficial da Equipe, mencionada no § 2º do artigo anterior, a qual deverá ser única;
- b) efetuaram o pagamento da INSCRIÇÃO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO dos atletas e da comissão técnica, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pagamento de despesas da competição e das promoções da CBHG. O pagamento deverá ser efetuado até o Congresso Técnico da competição, com valor mínimo de 10 (dez) inscrições;
- c) apresentarem, no Congresso Técnico da competição, a carteirinha da CBHG, ou, na ausência desta, a Ficha de Registro de Atleta Novo, assinada, com foto e fotocópia do RG, além de efetuarem o pagamento da taxa da CBHG, apresentando mais um documento oficial original com fotografia e data de nascimento, ou fotocópia autenticada. Caso a carteirinha não seja confeccionada em tempo hábil para a participação no campeonato, o atleta ou membro da comissão técnica deverá apresentar o comprovante de pagamento da mesma e o documento oficial.

§ 2º Atletas, técnicos e representantes que participarem de uma ou mais equipes (na condição de atleta-técnico, técnico-técnico, técnico-dirigente) deverão inscrever-se e efetuar o pagamento por todas as funções nas equipes que participarem.

Art. 11 No caso do Delegado da competição rejeitar rasuras feitas na Lista Oficial da Equipe, deverá providenciar outra, com as correções necessárias, no prazo estabelecido, sob pena de cancelamento de inscrição.

Art. 12 Qualquer participação que esteja em desacordo com o que descreve este capítulo estará sujeita a punições impostas pelo Diretor Técnico da competição.

Art. 13 As taxas inerentes às competições abertas promovidas pelas Federações Estaduais ou Associações, poderão ser reduzidas ou isentas a critério das suas Comissões Organizadoras.

Capítulo VI

Das Categorias

Art. 14 As categorias das competições serão determinadas pelas idades dos atletas, a saber:

- a) Principal / Adulto masculino – dos 18 (dezoito) anos (completados até o início da sua primeira participação na competição) em diante;
- b) Menores e Adulto feminino – de acordo com o estabelecido pela Federação Paulista de Hóquei e Patinação – FPHP.

Parágrafo Único – Na categoria principal/adulto masculino, poderão atuar até 2 (dois) atletas menores por jogo, em cada competição e/ou divisão, desde que tenham 15 (quinze) anos completos.

Capítulo VII

Dos Campeonatos Estaduais, Nacionais e da Representação Internacional

Art. 15 O Departamento Técnico promoverá a realização de todas as competições nacionais e internacionais do Calendário de Competições em São Paulo, caso não haja inscrições de cidades sedes até **31 de janeiro de cada ano**, oficializadas por intermédio das circulares da presidência da CBHG.

§ 1º A escala, o treinamento e a reciclagem da equipe de arbitragem será de responsabilidade da Federação Paulista de Hóquei e Patinação - FPHP;

§ 2º As semifinais e as finais das competições terão as taxas dos árbitros pagas pela organização em valor dobrado, porém, quando escalado, nenhum árbitro poderá se negar a atuar.

Art. 16 O Campeonato Brasileiro de Hockey in Line, Divisões I e II, terão até 08 (oito) equipes, divididas em dois grupos "A" e "B", no sistema de serpentina, de acordo com a classificação do ano anterior.

Parágrafo Único - A Divisão III, será disputada pelas equipes não qualificadas nas Divisões I e II e equipes novas, sendo realizada de acordo com normas estabelecidas pela presidência da CBHG.

Art. 17 O acesso e descenso de equipes entre as divisões obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Nas Divisões I e II ascenderão as equipes qualificadas na divisão inferior, até 8 (oito) equipes;
- b) Nas Divisões I e II descenderão para a divisão inferior as últimas equipes qualificadas, mantendo-se 6 (seis) equipes qualificadas para o ano seguinte;

Art. 18 Toda e qualquer equipe que, qualificada, desistir de sua participação nas Divisões I e II, estará automaticamente rebaixada para a Divisão III no ano seguinte, independentemente de em qual divisão a equipe esteja qualificada.

Art. 19 O Campeonato Brasileiro de Hockey in Line é a principal competição oficial:

- a) o objetivo máximo do Campeonato Brasileiro de Hockey in Line é a apresentação e a manutenção dos atletas de alto rendimento em treinamento para as competições internacionais. Portanto, todos que disputarem a competição terão de estar disponíveis, livres de compromissos escolares e profissionais, cabendo a todos, desde já, as suas respectivas liberações;
- b) cada equipe poderá inscrever até quatro linhas, ou seja, 2 (dois) goleiros e 16 (dezesseis) atletas avançados, num total de 18 (dezoito) integrantes;
- c) não poderão ser substituídos atletas durante as competições, estabelecendo-se o limite de inscrições acima;
- d) o limite de participação de atletas estrangeiros na mesma equipe é 2 (dois).
- e) todos os atletas serão observados pela Comissão Técnica, que convidará e pré-convocará os destaques para a Clínica de Treinamento e Aperfeiçoamento Técnico que será realizada de acordo com a programação estabelecida para cada campeonato internacional;
- f) o patrocínio e o pagamento da contrapartida quando da possibilidade das competições internacionais, será proporcional à condição técnica dos atletas convocados em relação à participação nos jogos dos campeonatos preparatórios e dos treinos da Seleção;

Art. 20 Todas as Federações e Associações deverão estruturar seus Campeonatos Estaduais, sendo considerados competições abertas.

Art. 21 Não oficializaremos o convite para a participação dos atletas em **Competições Internacionais**, caso os mesmos faltem com o comprometimento e com o respeito junto à CBHG.

Capítulo VIII

Do Programa Bolsa *Atleta*

Art. 22 O programa Bolsa Atleta foi criado pelo Governo Federal, por meio da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 com o objetivo de auxiliar os atletas que não possuem nenhuma espécie de patrocínio ou mesmo nenhum tipo de ajuda financeira para a prática esportiva, bem como auxiliar na manutenção dos atletas de ponta para que os mesmos continuem em treinamentos, visando à preparação de uma Seleção Brasileira.

§ 1º Poderá pleitear a bolsa-atleta aquele que obtiver classificação em primeiro, segundo ou terceiro lugares no campeonato homologado pela confederação competente, no caso a CBHG, ou ainda por ranking estabelecido pela CBHG.

§ 2º É importante alertar que não se trata de uma garantia que o atleta irá adquirir a bolsa-atleta, e sim, que terá o direito de pleiteá-la junto ao Ministério do Esporte, órgão responsável pela aceitação ou não do pedido de bolsa.

§ 3º Caberá exclusivamente à CBHG definir se irá homologar a competição classificatória, para que o atleta possa ter o direito de pleitear, junto ao Ministério do Esporte (que é o órgão competente para realizar a análise dos pedidos), a adesão ao programa Bolsa Atleta.

§ 4º - Nesse sentido, a CBHG aguardará a publicação da portaria para 2010 e definirá se fará a homologação da Bolsa-Atleta.

Capítulo IX

Da Forma de Disputa

Art. 23 A forma de disputa e a tabela dos jogos de cada campeonato serão definidas e elaboradas pelo Diretor Técnico da competição.

Capítulo X

Do Jogo

Art. 24 As partidas serão disputadas em 4 tempos, de 10 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do último período serão cronometrados. Os jogos das divisões I e II serão cronometrados.

§ 1º Haverá intervalo de 2 minutos entre o 1º e 2º; e entre o 3º e 4º quartos; e de 5 minutos entre o 2º e 3º quartos.

§ 2º As equipes terão direito a um tempo técnico de 1 minuto de duração, que deverá ser utilizado durante uma parada do jogo. O cronômetro deverá ser parado durante esse período.

Art. 25 Em caso de empate no tempo normal na fase classificatória da competição haverá a execução de 5 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidade máxima será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal na fase final da competição (jogos semifinais e finais) haverá uma prorrogação de 5 minutos de 'Overtime' (Gol de Ouro), sendo os 2 últimos minutos cronometrados. Se o resultado permanecer empatado, serão executados 5 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidades máximas será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Art. 26 As equipes terão 5 minutos de aquecimento, que poderá ser realizado nas dependências de jogo.

Art. 27 No horário marcado para o começo da partida as equipes deverão estar uniformizadas e prontas para o início da partida, com toda a documentação já entregue ao Delegado Oficial da Competição, sob pena de serem consideradas perdedoras por ausência (W.O.).

Art. 28 Mau tempo, problemas de trânsito, dificuldades na localização, bem como quaisquer razões equivalentes não poderão ser alegadas como justificativa de qualquer atraso ou não comparecimento.

Parágrafo Único - Os motivos de casos extraordinários, nos termos da legislação aplicável, serão justificados ao Diretor Técnico da competição.

Art. 29 O número mínimo de atletas em uma equipe para se iniciar a partida é de cinco jogadores, incluindo o goleiro, com opção de completar a equipe na partida, até o fim do intervalo entre 3º e 4º períodos, desde que os participantes já estejam inscritos na Lista Oficial da Equipe.

§ 1º Deverão constar na Lista Oficial da Equipe no mínimo 10 (dez) atletas.

§ 2º A comissão técnica poderá ser composta, no máximo, por 4 (quatro) integrantes, sendo que todos deverão estar com os registros regularizados.

Art. 30 Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula (atletas e membros da comissão técnica).

Art. 31 Será atribuída a seguinte pontuação:

Classificação	Pontuação
Vitória	3 pontos
Vitória nos pênaltis	2 pontos
Derrota nos pênaltis	1 pontos
Derrota	0 ponto
W.O.	-2 pontos

§ 1º Não serão atribuídos pontos para equipes que venham a ser eliminadas.

§ 2º Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais equipes, na fase de classificação, recorrer-se-á aos seguintes critérios:

- 1° - Confronto direto;
- 2° - Maior saldo de gols (diferença entre os gols marcados e sofridos);
- 3° - Menor quantidade de gols sofridos;
- 4° - Menor tempo de penalizações por equipe;
- 5° - Sorteio.

§ 3° No critério de confronto direto, prevalecerá a equipe vencedora, mesmo quando da disputa de pênaltis;

§ 4° Sempre que houver mais que 2 equipes empatadas para mais de uma vaga, utilizar-se-ão os critérios de desempate acima para a primeira vaga, retornando ao primeiro critério para a segunda vaga e assim sucessivamente.

Capítulo XI

Do Material Esportivo

Art. 32 As equipes deverão apresentar-se para a competição devidamente uniformizadas, de acordo com as regras adotadas neste regulamento.

§ 1° As equipes deverão apresentar-se para a competição com camisas idênticas, numeração distinta por atleta e condizente com a numeração apresentada na Lista Oficial da Equipe ao Delegado Oficial, não sendo permitida a utilização de fitas adesivas para alterar ou confeccionar a numeração no todo ou em parte; ficando também vedadas marcações com canetas ou similares.

§ 2° As equipes deverão apresentar-se para a competição com calças pantalonas de jogo idênticas e, de preferência, com capacetes de mesma cor predominante. O Diretor Técnico de cada competição poderá liberar a exigência das calças pantalonas de jogo idênticas, desde que autorizadas pela presidência da CBHG e, na sua ausência, por seu representante, sendo ainda devida a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que o pagamento deverá ser efetuado antes do início da competição.

Art. 33 É considerado equipamento de proteção obrigatório: capacete de cor branca (**obrigatoriamente** para atletas da Seleção Brasileira, inclusive nos treinamentos, e preferencialmente para todos os atletas), luva, cotoveleira e caneleira.

§ 1° Para todos os atletas, em qualquer categoria, é obrigatório o uso de capacete com meia viseira ou máscara facial completa, de marcas industrializadas.

§ 2° Embora alguns equipamentos de proteção não sejam considerados obrigatórios pelas regras da IJHF, como fraldão, coquilha para todas as categorias masculinas e protetor bucal para as categorias maiores de 18 anos, a CBHG recomenda a utilização dos mesmos, visando à integridade física dos atletas e também dos árbitros.

Art. 34 A interpretação do disposto nos artigos 32 e 33 e a incumbência de sua aplicação em face à situação concreta, são de responsabilidade única e exclusiva do Diretor Técnico da competição.

Art. 35 Se, por alguma razão, ocorrer alteração na numeração das camisas de jogo, o capitão deverá comunicar ao anotador antes do início da partida.

Art. 36 Caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com o disposto na íntegra dos artigos 32 e 33, o mesmo deverá deixar o local do confronto até sanar a irregularidade. Caso isto seja constatado somente após o término da partida, não caberá protesto quanto à não utilização do uniforme correto.

Art. 37 No caso de confrontos em que as equipes apresentem uniformes semelhantes, o mandante do jogo tem prioridade para utilizar seu uniforme número 1, salvo decisão em comum acordo antes da partida.

§ 1° Fica determinada como mandante do jogo a equipe que estiver à esquerda da tabela.

§ 2° Em último caso, fica permitida a utilização de coletes idênticos numerados, desde que a numeração não seja confeccionada com fitas adesivas ou similares.

Capítulo XII

Das Penalidades e Protestos

Art. 38 Será atribuído W.O. à equipe que não comparecer ao jogo em até 10 (dez) minutos, a partir do horário estipulado, com o número mínimo de atletas necessários à modalidade, devidamente uniformizados e identificados.

§ 1º A súmula deverá ser aberta 15 (quinze) minutos antes do horário oficial do início da partida, ou ao término da partida anterior, se esta atrasar.

§ 2º Em caso de W.O. o resultado da partida será de 5x0 para a equipe vencedora, não sendo contabilizados os gols para nenhum atleta da equipe.

Art. 39 Caso uma equipe, por penalização, lesão ou outros motivos, permanecer no jogo com apenas 4 (quatro) atletas aptos a jogar, a partida será interrompida e esta equipe perderá por número insuficiente de atletas.

§ 1º Se a equipe vencedora estiver à frente no placar com vantagem igual ou superior a cinco gols, a contagem será mantida como estava no momento da interrupção. Se a vantagem no placar for inferior a cinco gols, será considerado o placar de 5x0 a seu favor.

§ 2º Se a equipe vencedora estiver atrás no placar no momento da interrupção, será considerado o placar de 5x0 a seu favor.

§ 3º Em ambos os casos a pontuação individual dos atletas será mantida.

Art. 40 Em caso de W.O., a equipe será punida com uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º No caso do segundo W.O. de uma mesma equipe na mesma competição, além da multa já mencionada no *caput* deste artigo será considerado como abandono do campeonato, e a equipe será automaticamente desclassificada da corrente competição, anulando-se todos os resultados da equipe e mantendo-se a pontuação individual dos atletas para a estatística dos destaques da competição.

§ 2º Caso uma equipe cancele sua participação com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias da competição ou após a divulgação da tabela, deverá pagar multa de R\$ 300,00 e seus jogos serão anulados. Caso não seja possível a participação de uma equipe substituta, os jogos da equipe desistente serão considerados W.O.

§ 3º Na possibilidade de substituição da equipe, após a divulgação dos grupos, ou da tabela dos jogos, a equipe substituta ocupará o lugar da equipe desistente.

Art. 41 Caberá direito de recurso, nos prazos previstos pela legislação, à Comissão Disciplinar, ao TJD e ao STJD contra irregularidades observadas durante a realização das disputas, sempre que uma entidade puder comprovar que outra deixou de cumprir quaisquer exigências deste regulamento.

§ 1º O pagamento inicial de recurso à Comissão Disciplinar será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no ato da interposição.

§ 2º O pagamento para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo TJD, terá seu valor arbitrado pela Comissão Organizadora da Competição.

§ 3º O valor arbitrado para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo STJD será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º No caso de protestos de quaisquer naturezas, os mesmos deverão ser redigidos na súmula, ao final da partida em questão, diretamente pelo Membro da Comissão Técnica, regularmente inscrito na Lista Oficial da Equipe, sendo que não é necessário o recolhimento de taxa.

Art. 42 Com o objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados pelos Poderes Internos, poderão ser aplicadas às ENTIDADES as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) Indenização;
- d) suspensão;
- e) interdição de praça de desporto;
- f) perda do mando do campo;
- g) perda do confronto;
- h) perda dos pontos;
- i) desclassificação;
- j) desfiliação.

Parágrafo Único - As penas em todas modalidades serão baseadas no CBJD.

Art. 43 Qualquer ato que vise a criar tumulto ou que coloque em risco o bom andamento e a organização da competição, e que seja devidamente relatado pelo representante oficial da CBHG daquela partida, implicará na não convocação para a Seleção Brasileira de nenhum atleta da equipe causadora do problema em questão, ou por problemas ocasionados por sua torcida.

Art. 44 A Comissão Disciplinar terá em sua composição de três a cinco integrantes, oficializados pela Diretor Técnico da competição, composta prioritariamente por membros, regularmente filiados à CBHG, cabendo à comissão julgar de imediato os casos de indisciplina junto à competição.

Parágrafo Único - O presidente e o relator da Comissão Disciplinar serão nomeados pelo Diretor Técnico da competição e as penalizações serão baseadas no CBJD.

Art. 45 O atleta que sofrer punição pela Comissão Disciplinar em número de jogos, cumprirá a pena imposta na sequência, em qualquer **Competição Nacional Oficial** prevista no Calendário de Competições da CBHG.

Capítulo XIII

Da Classificação Final

Art. 46 A classificação final de cada competição será determinada pela forma de disputa da mesma.

Parágrafo Único - Em caso de desclassificação de uma equipe por qualquer motivo eventual, a colocação da equipe eliminada será ocupada pela equipe subsequente, a desta pela seguinte e assim por diante.

Capítulo XIV

Das Premiações

Art. 47 A premiação de cada competição na categoria principal se dará de acordo com a tabela abaixo:

Premiação	Colocação
Troféus	Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado
Medalhas	Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado
Individual	Artilheiro, Assistente, Goleiro Destaque e Melhor Atleta

§ 1º Em caso de empate entre dois ou mais atletas, os critérios de desempate serão:

- atleta com maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados);
- menor tempo de penalização individual;
- melhor classificação da equipe do atleta.

§ 2º O melhor atleta será aquele que tiver a maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados).

§ 3º O goleiro destaque será determinado pela média de gols sofridos por uma das quatro melhores equipes classificadas na competição (número de gols sofridos pela equipe, dividido pelo número de jogos disputados). O treinador da equipe indicará o goleiro que receberá a premiação.

§ 4º O artilheiro e o assistente serão definidos pela somatória individual em números absolutos.

Capítulo XV

Do Diretor Técnico de cada Competição

Art. 48 Caberá ao Diretor Técnico se responsabilizar pelas representações das partidas de cada competição.

Art. 49 O Diretor Técnico de cada competição deverá estar com seu registro regularizado na CBHG.

Art. 50 O Diretor Técnico da competição, juntamente com a arbitragem, terão competência legal para resolver qualquer irregularidade ou pendência que, porventura, venham a ocorrer durante a competição.

Art. 51 Os atos ou decisões do Diretor Técnico da competição poderão ser alterados por decisão da Presidência da CBHG ou seu representante, desde que comprovada irregularidade e/ou imprudência nos mesmos.

Art. 52 Na falta do Diretor Técnico, este poderá ser substituído, no momento, por um diretor da CBHG ou representante da Comissão Organizadora do evento que se encontre presente.

Art. 53 Ao Diretor Técnico, no desempenho de suas funções, compete:

- a) preencher seus respectivos relatórios de jogo;
- b) indicar o Presidente da Comissão Disciplinar;
- c) dar conhecimento à Comissão Disciplinar de todo aspecto disciplinar do jogo, mencionando de modo claro quaisquer circunstâncias ou ocorrências anormais que se verifiquem antes, durante e depois das competições, indicando, se possível, os responsáveis pelos fatos, sejam atletas, diretores, associados, funcionários, público, técnicos ou oficiais da equipe de arbitragem;
- d) juntar ao seu relatório qualquer denúncia que lhe for apresentada contra o árbitro ou o fiscal, fazendo constar ainda o que tiver pessoalmente verificado;
- e) ter total conhecimento do regulamento da competição e fazer com que sejam integralmente cumpridos;
- f) diluir as dúvidas sobre aspectos gerais da competição, seja no que diz respeito a horários ou à forma de disputa da modalidade em questão, sempre de acordo com regulamento em vigor;
- g) certificar-se de que no banco de suplentes estejam somente os atletas e a comissão técnica devidamente inscritos em súmula;
- h) verificar e confirmar a ocorrência de um W.O.;
- i) solicitar ao capitão da equipe que iniba qualquer ato inconveniente de seus torcedores, determinando a paralisação da partida.

Art. 54 É vetado ao Diretor Técnico arbitrar jogos, sendo que em hipótese alguma, e sob qualquer pretexto, poderá ter influência sobre o desenrolar do jogo em sua parte técnica .

Art. 55 O Diretor Técnico deverá, obrigatoriamente, assinar a súmula e comprovar sua identidade.

Capítulo XVI

Do Delegado Oficial da CBHG

Art. 56 Nas competições oficiais será designado um Delegado Oficial da CBHG, que terá as seguintes atribuições:

- a) será a autoridade máxima nas competições e representará a CBHG junto aos diretores e representantes das equipes participantes;
- b) oficializará a condição de jogo de cada participante na competição;
- c) emitirá um relatório completo da competição, que será encaminhado ao presidente da CBHG.

Capítulo XVII

Das Disposições Finais

Art. 57 As entidades participantes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e indenizar pelos danos eventualmente verificados no material colocado à disposição.

Art. 58 A CBHG não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados pelos participantes dos eventos durante todo o período de sua realização.

Art. 59 O presente regulamento não pode ser alterado, a não ser a critério do Presidente da CBHG.

Art. 60 Para efeito de informação apenas serão válidos os boletins expedidos pelo Diretor Técnico de cada competição.

Art. 61 A entidade que possuir dívida pendente com a CBHG não poderá participar de qualquer competição oficial ou aberta.

Art. 62 Os casos omissos do presente regulamento deverão ser resolvidos pelo Diretor Técnico, *ad referendum* do presidente da CBHG.

Art. 63 O presidente da CBHG, no uso de suas atribuições estatutárias, poderá alterar este regulamento a qualquer tempo.

Art. 64 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Campinas/SP, 15 de maio de 2010.
ARIALDO BOSCOLO
Presidente CBHG